

 Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES	Pág : 1
	Cliente Número LAGA.25-541 MD=1	
BLOCO A - 2º PAVIMENTO - ADEQUAÇÃO DIVISÓRIAS		

PROJETO BÁSICO

Declaro que o projeto básico que aqui segue (páginas: de 1 a 20) atende na íntegra o artigo 6º inciso XXV da Lei 14.133/2021.

1	05/08/25	Revisão	Fabrizia Oliverii Mola	5061223894
			Floriana Oliverii Matta	5060826667
0	19/07/25	Emissão inicial	Fabrizia Oliverii Mola	5061223894
			Floriana Oliverii Matta	5060826667
Nº Rev.	Data	Assunto	Elaborado por	CREA SP

 Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.25-541 MD=1	Pág : 2
BLOCO A - 2º PAVIMENTO - ADEQUAÇÃO DIVISÓRIAS		

SUMÁRIO

0. SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO.....	3
1. SERVIÇOS INICIAIS.....	7
2. REMOÇÕES	11
3. DIVISÓRIAS	11
4. ELÉTRICA	11
5. AR CONDICIONADO.....	12
6. DIVERSOS.....	12
7. LIMPEZA FINAL	12
8. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	13
9. CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	13
A. AUTORIZAÇÕES	13
B. CRONOGRAMA	13
C. HORÁRIO DE TRABALHO	14
10. FISCALIZAÇÃO.....	14
11. GENERALIDADES	15
12. PRAZO DE EXECUÇÃO	16
13. AÇÕES DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE MEMORIAL.....	16
14. PROGRAMA AMBIENTAL.....	16
14.1. USO RACIONAL DA ÁGUA.....	17
14.2. USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA	17
14.3. REDUÇÃO DA POLUIÇÃO SONORA	18
14.4. REDUÇÃO DE PRODUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	18
14.5. DESCARTE DE LIXO GERADO	19
15. GARANTIA	20

 Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.25-541 MD=1 BLOCO A - 2º PAVIMENTO - ADEQUAÇÃO DIVISÓRIAS	Pág : 3
---	---	--------------------

0. SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os itens de serviços que constituem o escopo do serviço de forma a dar as informações necessárias à CONTRATADA para que sejam executadas com todos os requisitos de qualidade e segurança e dentro do prazo contratual, a adequação de divisórias no 2º andar do Bloco A do IPEN.

Também é apresentada a metodologia de execução dos serviços sugerida pelo IPEN, de modo a auxiliar a CONTRATADA na análise do projeto e no dimensionamento dos serviços a serem executados, completando e sendo completado pelos demais documentos anexos.

- ⇒ **É de responsabilidade da CONTRATADA o conhecimento técnico de todas as atividades envolvidas nos serviços.**
- ⇒ **O objeto deste Edital consiste no fornecimento de todos os materiais e mão de obra, necessários a execução dos trabalhos.**
- ⇒ **Fica entendido também que os Projetos Executivos, Caderno de Especificações e Planilhas são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.**

A Proponente poderá fazer uma visita ao local dos serviços, a fim de verificar as condições de trabalho e instalações existentes, ocasião em que será assinado pela Proponente e pelo IPEN o Atestado de Visita.

A CONTRATADA deverá dotar suas instalações de recursos tais que, além de atender a execução dos serviços contratados, a legislação em vigor e as recomendações do IPEN, garanta a qualquer tempo, condições de segurança, adequabilidade, higiene e conforto a todo o seu pessoal e sub-contratados

 Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.25-541 MD=1	Pág : 4
	BLOCO A - 2º PAVIMENTO - ADEQUAÇÃO DIVISÓRIAS	

envolvidos com este contrato, conforme a Norma NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

Periodicamente deverá ser feita a limpeza, removendo-se sobras de material, entulhos e empecilhos que dificultem o tráfego de trabalhadores e servidores.

Todo entulho deverá ser removido para áreas externas ao prédio, em locais permitidos pela legislação municipal (bota-fora, caçambas, outros), não sendo admitido qualquer tipo de armazenamento de entulho fora das frentes de serviço.

No prédio, o entulho deverá ser adequadamente acondicionado (caixas, sacos, outros).

Os serviços apenas serão considerados concluídos se os mesmos estiverem completos e a contento.

O IPEN não se responsabilizará pela guarda ou manutenção da integridade de quaisquer materiais, equipamentos, componentes, ferramentas, andaimes, etc. A CONTRATADA na vigência do Contrato deverá tomar medidas de proteção, vigilância e controle que julgar necessárias nas suas instalações de canteiros, de comum acordo com a fiscalização.

A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, instrumental para testes e ensaios e todos os materiais necessários para conclusão do serviço, observando as características técnicas dos materiais indicados nos Desenhos e Lista de Materiais de projeto.

Para os casos em que a ABNT for omissa, deverão ser adotadas Normas internacionais aplicáveis, em sua última edição, sujeita à aprovação da Contratante.

Todo e qualquer serviço terá que ser executado por profissionais habilitados para

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.25-541 MD=1	Pág : 5
BLOCO A - 2º PAVIMENTO - ADEQUAÇÃO DIVISÓRIAS		

os fins específicos.

A Fiscalização se reserva o direito de solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA ou sub-contratados, por sua conduta ou qualificação técnica devendo tal solicitação ser prontamente atendida pela mesma.

Caberá a CONTRATADA o pagamento de todos os encargos sociais, trabalhistas, patronais, taxas, impostos, emolumentos, licenças, alvarás, certidões, placas e tudo o mais que se fizer necessário para o bom desempenho do serviço.

A CONTRATADA deve possuir um engenheiro ou arquiteto com experiência para supervisionar o serviço.

A CONTRATADA deve manter um Diário atualizado com o registro das atividades.

A CONTRATADA será responsabilizada pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado, conforme apresentado em proposta.

A Fiscalização pode solicitar a qualquer momento a paralisação dos serviços que não estejam sendo executados dentro dos padrões mínimos de segurança. Os custos decorrentes da paralisação até o reinício, assim como os reparos necessários, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá registrar nas cópias de documentos técnicos fornecidos pelo IPEN, as modificações efetuadas no decorrer do serviço, de forma a mantê-las atualizadas "Como Construído" e apresentar à Fiscalização as referidas cópias com as anotações, sempre que solicitado.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade comprovada e de primeiro uso, reservado à Fiscalização o direito de recusar os que julgarem de má qualidade.

 Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.25-541 MD=1 BLOCO A - 2º PAVIMENTO - ADEQUAÇÃO DIVISÓRIAS	Pág : 6
---	---	---------------------------

A Proponente deverá considerar em sua proposta o deslocamento dos materiais (transportes horizontais e verticais) até o local de execução dos serviços.

Os materiais miúdos de fixação, derivação, conexão, etc. (tais como: buchas, arruelas, parafusos, porcas, fitas de amarrar, etc.) não constam das planilhas dos materiais, tem os seus custos diluídos nos custos unitários das mesmas.

Mesmo que não conste no projeto e respectivo memorial descritivo, entende-se como incluído no orçamento da CONTRATADA, materiais/equipamentos necessários e respectiva mão-de-obra para a correta execução dos serviços projetados, rigorosa obediência às prescrições das normas técnicas, bom acabamento técnico e principalmente, para que os serviços projetados sejam entregues ao IPEN em pleno e perfeito funcionamento.

Faz parte do escopo dos serviços da CONTRATADA a execução das atividades relacionadas adiante, atividades estas a serem executadas em conformidade com o projeto.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela obtenção das instalações provisórias de água, esgoto, luz, telefone, bem como das demais facilidades necessárias à execução do serviço.

A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, instrumental para testes e ensaios e todos os materiais necessários para conclusão do serviço, observando as características técnicas dos materiais indicados nos Desenhos e Lista de Materiais de projeto.

Durante os trabalhos, os funcionários não deverão utilizar nenhum tipo de adorno.

Em casos específicos, que envolvam riscos à pessoa, ao patrimônio da CNEN-IPEN ou a terceiros, serão exigidos também andaimes metálicos, tela de proteção e

 Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.25-541 MD=1 BLOCO A - 2º PAVIMENTO - ADEQUAÇÃO DIVISÓRIAS	Pág : 7
---	---	--------------------

cavaletes de isolamento e sinalização. Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de medicina e segurança do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que o acidente se verifique nas dependências da CNEN-IPEN.

Os uniformes devem conter identificação legível e visível da sua razão social, sigla e/ou logotipo.

Todos os funcionários deverão portar crachá de identificação.

A CONTRATADA deverá proceder a periódica remoção do entulho e detritos, para que os mesmos não se acumulem durante a execução do serviço.

A CONTRATADA deverá providenciar a remoção e bota-fora de entulho, mantendo o local limpo.

1. SERVIÇOS INICIAIS

A CONTRATADA também deverá fornecer aos seus funcionários, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para o desempenho de cada atividade específica, como: capacetes, botas, cinto de segurança, uniforme, etc.

Durante os trabalhos, os funcionários não deverão utilizar nenhum tipo de adorno.

Todos os Equipamentos Proteção Individual (EPI) deverão estar em boas condições de uso e atenderem as exigências da Norma Regulamentadora – NR 6.

O Equipamento de Proteção Individual só poderá ser aceito com a indicação do Certificado de Aprovação (CA), expedido pelo Órgão Nacional competente em matéria de segurança e saúde do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

 Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.25-541 MD=1	Pág : 8
	BLOCO A - 2º PAVIMENTO - ADEQUAÇÃO DIVISÓRIAS	

O EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA (certificado de aprovação), ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA (certificado de aprovação).

A CONTRATADA deverá orientar e/ou treinar os funcionários quanto ao correto uso dos EPI e quanto à obrigatoriedade do uso.

A CONTRATADA deverá substituir o EPI quando este apresentar qualquer alteração que o torne impróprio para uso.

A utilização do EPI, por força das tarefas a serem executadas, é obrigatória e deverá ser feita de maneira correta.

A CONTRATADA deverá providenciar todos os acessos necessários (andaime, escada, etc.) para a execução dos serviços.

Não será permitido o uso de calçados abertos ou chinelos, tênis para a execução dos serviços em tela.

A CONTRATADA deverá dotar o local da execução dos serviços dos dispositivos de proteção coletiva necessários para resguardar a incolumidade física dos funcionários da própria empresa e dos servidores e usuários do IPEN.

Todos os trabalhos envolvendo altura deverão ser previamente avaliados e liberados pela Fiscalização antes de seu início.

Deverão ser tomadas pela CONTRATADA todas as medidas para proteção dos seus empregados em trabalhos realizados em altura, nos termos da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR-35.

 Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.25-541 MD=1	Pág : 9
	BLOCO A - 2º PAVIMENTO - ADEQUAÇÃO DIVISÓRIAS	

Conforme a NR-35, considera-se trabalho em altura toda a atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.

Todo trabalho em altura será planejado, organizado e executado por trabalhador capacitado e autorizado. A CONTRATADA deverá contar com equipe capacitada e treinada para trabalhos em altura, conforme item 35.3 da NR-35.

Caberá à CONTRATADA avaliar o estado de saúde dos seus empregados que exercem atividades em altura, garantindo o previsto no item 35.4.1 da NR-35. A CONTRATADA deverá manter cadastro atualizado que permita conhecer a abrangência da autorização de cada trabalhador para trabalho em altura.

A CONTRATADA deverá providenciar cintos de segurança para todos os funcionários que executaram os serviços em altura.

O cinto (cabo) de segurança deverá ser inspecionado e ensaiado regularmente conforme Norma específica.

Os cabos de segurança devem ser seguramente fixados a suportes que possuam resistência adequada, sejam estáveis e que não corram o risco de serem deslocados. A CONTRATADA será responsável pela execução dos pontos de ancoragem.

Os anéis de conexão aos cintos de segurança deverão ser colocados de tal maneira que, em caso de queda, o trabalhador possa ficar seguramente suspenso, sem risco de colisão violenta com o solo ou qualquer objeto.

Em hipótese alguma será permitido o uso de cintos e cabos de segurança com defeitos ou que apresentem sinais de deterioração.

 Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.25-541 MD=1 BLOCO A - 2º PAVIMENTO - ADEQUAÇÃO DIVISÓRIAS	Pág : 10
--	---	---------------------

Os cabos de segurança deverão estar ancorados de tal maneira que limitem a queda livre do funcionário a uma altura suficiente do solo, evitando assim fraturas.

O local (área inferior do local onde será realizado o trabalho) deverá ser sinalizado através de placas indicativas. A CONTRATADA também deverá providenciar um isolamento para prevenir acidentes com transeuntes ou veículos.

Caberá a CONTRATADA a montagem e desmontagem de andaimes, caso seja necessário, assim como assumir a responsabilidade do fechamento das áreas, próximo do local onde estiver sendo executado o serviço.

É vedada a utilização de qualquer equipamento ou ferramental de propriedade da Contratante, durante a realização dos serviços, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de todo o equipamento requerido, inclusive os necessários ao transporte de entulho, materiais e equipamentos.

As ferramentas não poderão ser transportadas nos bolsos dos funcionários, para tanto, eles deverão utilizar sacolas especiais ou cintos apropriados.

A CONTRATADA também deverá providenciar o isolamento com lona para conter poeira e promover o cobrimento total do mobiliário da cozinha.

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a ART ou RRT devidamente recolhida e assinada por profissional legalmente habilitado para executar os serviços em tela.

Caso a empresa não seja do estado de São Paulo, deverá providenciar o registro da Pessoa Jurídica e dos profissionais junto ao CREA do Estado de São Paulo.

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.25-541 MD=1	Pág : 11
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	BLOCO A - 2º PAVIMENTO - ADEQUAÇÃO DIVISÓRIAS	

2. REMOÇÕES

Antes do início da demolição, a CONTRATADA deverá isolar a área.

A CONTRATADA deverá efetuar a remoção de divisória painel/vidro/painel, inclusive montantes metálicos, para instalação de porta.

O entulho deverá ser ensacado e retirado do local (bota-fora). Não será admitido acúmulo de entulho.

Periodicamente deverá ser feita a remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular, em decorrência da execução dos serviços, colocados em caçambas e levados para fora do IPEN.

3. DIVISÓRIAS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar divisórias painel cego e painel vidro , tipo naval com miolo mineral, acabamento em laminado melamínico, com espessura de 3,5 cm, completa incluindo perfis e montantes metálicos.

A cor das divisórias deverá seguir o padrão existente no local.

A CONTRATADA deverá também executar requadros em três pontos para que as luminárias permaneçam no local.

4. ELÉTRICA

A CONTRATADA deverá executar a abertura de vãos em forro para instalação de duas luminárias redondas.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar duas luminárias redondas.

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES	Pág : 12
	Cliente Número LAGA.25-541 MD=1	
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	BLOCO A - 2º PAVIMENTO - ADEQUAÇÃO DIVISÓRIAS	

O fornecimento é completo, e incluir eletrodutos, cabos, condutores, interruptores e tudo que for necessário para a instalação.

5. AR CONDICIONADO

A CONTRATADA deverá reposicionar 3 (três) evaporadoras tipo parede, 12.000 BTU, existentes, sistema VRV, Fabricante DAIKIN e restabelecer o funcionamento.

Inicialmente, a CONTRATADA desligar o equipamento, desconectar as tubulações de refrigerante (líquido e gás) e drenos, remover a unidade da parede e reinstalar ao lado (distância entre 0,50 e 1,00 metro), reconectar as tubulações e realizar a pressurização com nitrogênio e vácuo do sistema.

Por fim de ver a efetuar o start-up das três evaporadoras, incluindo carga de gás refrigerante.

6. DIVERSOS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar duas molas aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 80 kg.

Deverá também fornecer e instalar dois limitadores de porta.

7. LIMPEZA FINAL

A CONTRATADA deverá remover devidamente do local todos os materiais, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

 Telefax: (11) 5575-4809 engenharialaga@lagaengenharia.com.br	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES	Pág : 13
	Cliente Número LAGA.25-541 MD=1	
BLOCO A - 2º PAVIMENTO - ADEQUAÇÃO DIVISÓRIAS		

Também deverá proceder à remoção de todo o entulho do local, deixando-o completamente desimpedido de todos os resíduos, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os arremates que julgar necessários, além dos que a Fiscalização determinar.

Ao final do serviço, a CONTRATADA deverá dentro da melhor técnica executiva, proceder a limpeza final com a retirada de entulhos e detritos dos locais atingidos durante a execução dos serviços.

8. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Antes do início da montagem a CONTRATADA deverá efetuar minucioso levantamento das instalações existentes para tomar conhecimento das reais condições do local.

9. CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS

a. Autorizações

Os métodos de execução dos serviços deverão ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização. A CONTRATADA arcará com o ônus decorrente da execução de quaisquer serviços sem a autorização formal da Fiscalização.

b. Cronograma

Os serviços deverão ser executados dentro do cronograma disponível no documento intitulado – Planilha de Medição de execução – documento nº LAGA.24-512_PP.

 Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.25-541 MD=1	Pág : 14
BLOCO A - 2º PAVIMENTO - ADEQUAÇÃO DIVISÓRIAS		

c. Horário de Trabalho

Os serviços deverão ser executados em horário comercial, de segunda à sexta-feira, salvo em orientação contrária dada pela Fiscalização.

Em até dois dias após a formalização da contratação dos serviços, deverá ser agendada reunião para alinhamento da execução. Poderão ser agendadas reuniões semanais com a fiscalização para a definição de estratégias de execução, acompanhamento e controle dos serviços.

10. FISCALIZAÇÃO

A Contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados através de representante devidamente credenciado, devendo a CONTRATADA, facilitar o desempenho de suas funções. Fica, porém entendido, que a orientação e a fiscalização dos trabalhos por parte da Contratante, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade, quanto à perfeita execução dos serviços.

O representante da Contratante terá poderes para fiscalizar as execuções dos serviços e especialmente para:

- Sustar quaisquer serviços, sempre que considerar a medida necessária à boa execução ou para garantir condições de segurança dos mesmos;
- Recusar os serviços executados fora dos padrões exigidos;
- Decidir as questões que se levantarem no campo durante o andamento dos serviços;
- Efetuar medições e emitir as respectivas folhas de Registros de Serviços;

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.25-541 MD=1	Pág : 15
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	BLOCO A - 2º PAVIMENTO - ADEQUAÇÃO DIVISÓRIAS	

- Acompanhar a execução dos serviços;
- Controlar a execução dos serviços, verificando se o pessoal, máquinas e equipamentos são suficientes para sua realização.

A CONTRATADA terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da data da notificação, fornecida por escrito, para atender às exigências da fiscalização, salvo prorrogação especialmente concedida. Esgotado este prazo, a Contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando as despesas decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas, inclusive a rescisão do Contrato.

Enquanto a fiscalização não declarar o objeto definitivamente aceito, a CONTRATADA estará inadimplente com suas obrigações contratuais.

11. GENERALIDADES

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano que venha a causar ao IPEN ou a terceiros, obrigando-se a saná-los, sob pena de sanções administrativas e legais pertinentes. Todos os elementos (construtivos, de acabamento, de instalações, etc...) integrantes e/ou existentes nas dependências do IPEN e danificados mesmo que involuntariamente, deverão ser recompostos, pela CONTRATADA, com os mesmos materiais e padrões de acabamento que a constituíam.

A CONTRATADA providenciará o fornecimento de todos os equipamentos e materiais de instalação, bem como mão de obra especializada para a execução dos serviços necessários para implantação de todo o sistema descrito.

Todo o transporte vertical e horizontal deve estar incluso no orçamento da CONTRATADA.

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.25-541 MD=1	Pág : 16
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	BLOCO A - 2º PAVIMENTO - ADEQUAÇÃO DIVISÓRIAS	

12. PRAZO DE EXECUÇÃO

A totalidade dos serviços descritos neste memorial deverá ser executada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da assinatura do Contrato.

13. AÇÕES DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA MEMORIAL

Deverá a CONTRATADA prever em seu orçamento-proposta, no item “Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Ferramentas”, verba específica destinada ao Programa de Segurança e Prevenção de Acidentes na execução dos serviços, de conformidade com o disposto na NR 18 da Portaria 3214 de 08/06/78, do Governo Federal.

A Fiscalização exigirá o cumprimento das medidas básicas de segurança, tais como:

- A utilização, por todos os operários, de capacetes e calçados apropriados a cada tipo de serviço;
- A utilização, pelos operários, de equipamento de proteção especial para trabalhos de solda (máscara ou óculos), em eletricidade (luvas de borracha), em alturas elevadas (cintos de segurança), etc;
- Todos os equipamentos mecânicos deverão ser dotados de dispositivo próprio de proteção, tais como, coifa para serra circular, caixas de proteção dos respectivos motores e de seus componentes elétricos, etc;

14. PROGRAMA AMBIENTAL

 ENGENHARIA Laga	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES	Pág : 17
	Cliente Número LAGA.25-541 MD=1	
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	BLOCO A - 2º PAVIMENTO - ADEQUAÇÃO DIVISÓRIAS	

A CONTRATADA deverá disciplinar seus funcionários com relação aos aspectos ambientais, orientando-os com relação ao uso racional da água, uso racional da energia elétrica, redução da poluição sonora, redução de reprodução de resíduos sólidos, e como efetuar o descarte de lixo gerado durante o serviço.

14.1. USO RACIONAL DA ÁGUA

A CONTRATADA deverá capacitar seu pessoal quanto ao uso da água.

A CONTRATADA deverá adotar medidas para se evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto 48.138, de 08/10/03;

Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da CONTRATADA, esperadas com essas medidas;

Sempre que adequado e necessário, a CONTRATADA deverá utilizar-se de equipamento de limpeza com jatos de vapor de água saturada sob pressão. Trata-se de alternativa de inovação tecnológica, cuja utilização será precedida de avaliação pela CONTRATANTE das vantagens e desvantagens. Em caso de utilização de lavadoras, sempre adotar as de pressão com vazão máxima de 360 litros/hora;

Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água;

14.2. USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

 Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES	Pág : 18
	Cliente Número LAGA.25-541 MD=1	
BLOCO A - 2º PAVIMENTO - ADEQUAÇÃO DIVISÓRIAS		

Durante a execução do serviço, quando a luz natural não for suficiente para a execução dos serviços, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas.

A CONTRATADA deverá orientar seus funcionários com relação a medidas para a redução do consumo de energia durante a execução do serviço.

14.3. REDUÇÃO DA POLUIÇÃO SONORA

Para os equipamentos que geram ruído no seu funcionamento, a CONTRATADA deverá observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - Db(A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face de o ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição; a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

14.4. REDUÇÃO DE PRODUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A CONTRATADA deverá implantar no local o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, com a utilização de recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas.

No Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deverá observar as seguintes regras:

a) MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS

São todos os materiais que ainda não apresentam técnicas de reaproveitamento e estes são denominados REJEITOS, como: lixo de banheiro; papel higiênico; lenço de papel (que serão gerados dentro do sanitário do Canteiro da CONTRATADA;

 Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.25-541 MD=1 BLOCO A - 2º PAVIMENTO - ADEQUAÇÃO DIVISÓRIAS	Pág : 19
--	---	---------------------

Outros como: cerâmicas, vidros e similares - que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada; acrílico; lâmpadas fluorescentes – são acondicionadas em separado; papéis plastificados, metalizados ou parafinados;

fitas e etiquetas adesivas; espelhos, vidros planos, cristais;

b) MATERIAIS RECICLÁVEIS

Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável).

14.5. DESCARTE DE LIXO GERADO

A CONTRATADA deverá otimizar a utilização dos sacos de bota-fora, fornecendo-os nos tamanhos adequados a sua utilização, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.

A limpeza final, o descarte e o destino dos materiais/entulhos deverão ser ambientalmente corretos, não provocando risco de contaminação ao meio-ambiente.

	IPEN - INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES Cliente _____ Número LAGA.25-541 MD=1	Pág : 20
Telefax: (11) 5575-4809 engenharia@lagaengenharia.com.br	BLOCO A - 2º PAVIMENTO - ADEQUAÇÃO DIVISÓRIAS	

15. GARANTIA

Toda a instalação será garantida pela CONTRATADA contra falhas e defeitos durante o período de 60 (sessenta) meses, a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.